**RESOLUÇÃO 09/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS n°14/2014-Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS, que trata das proposições a respeito de Inscrição e Renovação das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução [CNAS nº 109](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)/2009-Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a [Resoluções CNAS nº 27/2011-Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.,](http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2011/RESOLUCaO%20No%2027%20DE%2019%20DE%20SETEMBRO%20DE%202011.pdf)

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS [nº 33/2011-Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho](http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2011/Resolucao%20n%2033_2011.pdf)

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS [nº 34/2011-Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos.](http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2011/Resolucao%20n%20%2034_2011.pdf%22%20%5Ct%20%22_blank)

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária ocorrida por meio eletrônico do dia 24 de março de 2020;

**RESOLVE:**

I-Diante da atual conjuntura e eminência do COVID-19 estaremos recebendo todos os documentos referentes à renovação no e-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br, conforme edital, respeitando a data de entrega **de 01 (hum) a 30 (trinta) de abril de 2020**.

II-Fica a entrega dos documentos impressos para uma data posterior, que será informada por este Conselho assim que ocorrer a normalidade da situação, e deverá ser entregue em 1(uma) via, não precisam ser autenticados, na Secretaria Executiva do CMAS-Salto.

****

**Carlos Alberto Bonatto**

**Presidente do CMAS-Salto**